

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

Secretaria dos Órgãos Colegiados Superiores (Socs)  
Bloco IV, Segundo Andar, Câmpus de Palmas  
(63) 3229-4067 | (63) 3229-4238 | consepe@uft.edu.br



**RESOLUÇÃO Nº 03, DE 25 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre a aprovação *ad referendum* da alteração da Resolução Consepe nº 09/2018, que trata do Regimento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no âmbito da Universidade Federal do Tocantins.

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Tocantins (UFT) e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), Professor Luís Eduardo Bovolato, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar *ad referendum* do Consepe, a alteração no § 3º do art. 57, anexo único, da Resolução Consepe nº 09/2018, que trata do Regimento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no âmbito da Universidade Federal do Tocantins, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“§ 3º A Defesa de dissertações e teses, em casos excepcionais, poderão ocorrer com todos os membros (internos e externos), inclusive orientador(a) e orientando(a), a distância, com a anuência da coordenação de curso. A ata deverá ser homologada pelo colegiado e deverá conter uma justificativa plausível para a situação.”**

**Art. 2º** Os demais dispositivos permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, considerando a Portaria nº 238 de 25 de março de 2020, da Reitoria.

LUIS EDUARDO BOVOLATO  
Reitor